



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 4.044, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 02 de 07 de 24

Responsável pelo Placard

“Abre crédito de natureza suplementar de forma que altera a Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0108 – Parcerias Sociais, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3506	EMENDA IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO AO CENTRO ESPIRITA AMOR E CONFIANÇA CNPJ/MF: 33.516.466/0001-01	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3532	EMENDA IMPOSITIVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JARDIM AMÉRICA E VILA NOVA CNPJ/MF: 11.176.372/0001-90	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

Art. 2º Fica autorizado através de crédito suplementar a inclusão no Programa 0008 – Apoio Administrativo, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
04 122 0008 2038	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
339041 (100)	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Art. 3º Para acorrer às despesas orçamentarias com abertura do Crédito Adicional Suplementar, conforme os artigos retro mencionados, fica autorizado a utilização dos recursos previstos no § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de junho de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Élvio Rosa de Rezende
Marcos Antônio do Carmo
Júlio César de Oliveira Costa